



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.298/87

Abertura de crédito ^{su}
plementar no valor ^{que}
específica, e dá outras
providências.

MARIANO RODRIGUES NETTO, VICE- PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP no uso das atribuições que me confere o artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 158, de 16 de setembro de 1.987.

D e c r e t a :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cz\$ 15.265.919,00 (Quinze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.06.00-	<u>DESTACAMENTO DE BOMBEIROS</u>		
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
04.02.00.00-	<u>DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO</u>		
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	30.000,00
04.03.00.00-	<u>CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</u>		
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	150.000,00
05.00.02.00-	<u>ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</u>		
	2.02.01- Material de Consumo.....	Cz\$	254.619,00
05.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>		
	2.02.01- Material de Consumo		
	CIPA.....	Cz\$	60.000,00
	2.09.01- Contribuição para formação do Patrimônio do Serviço Público.....	Cz\$	295.000,00
05.02.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>		
	2.02.01- Material de Consumo.....	Cz\$	200.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.298/87

Fls. 02

06.03.00.00-	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRI</u> <u>BUTÁRIA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	15.000,00
07.01.00.00-	<u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
	2.02.01- Material de Consumo....Cz\$	1.300,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	57.000,00
07.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos-F.P.M.....Cz\$	540.000,00
07.04.01.00-	<u>SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR</u>	
	2.02.02- Distribuição de Merenda	
	Escolar.....Cz\$	5.040.000,00
07.05.00.00-	<u>FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL</u>	
	1.10.24- Construção, reforma e am	
	pliação da Fundação Museu Histó	
	rico Municipal.....Cz\$	10.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	60.000,00
08.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO</u>	
	1.10.02- Construção, reforma e am	
	pliação de próprios públicos....Cz\$	910.000,00
	1.14.01- Amortização da Dívida	
	Contratada-FPM.....Cz\$	1.250.000,00
	2.08.01- Juros da Dívida Con	
	tratada-FPM.....Cz\$	1.550.000,00
	1.10.09- Construção, reforma e	
	ampliação de Galerias e Dre	
	nagens.....Cz\$	576.000,00
08.00.04.00-	<u>SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
	2.02.01- Material de Consumo	
	F.R.N.....Cz\$	1.500.000,00
08.00.05.00-	<u>SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
	2.02.01- Material de Consumo....Cz\$	10.000,00
08.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA</u>	
	2.02.01- Material de Consumo....Cz\$	2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.298/87

Fls. 03

08.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E</u> <u>ABASTECIMENTO</u>	
2.03.01-	Outros Serviços e Encar	
gos.....	Cz\$	10.000,00
09.00.01.00-	<u>SEPROM- GABIENTE DO SECRETÁRIO</u>	
2.16.18-	Subvenção Social às	
Entidades Assistênciais.....	Cz\$	131.000,00
09.00.04.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
2.03.01-	Outros Serviços e Encar	
gos.....	Cz\$	5.000,00
T o t a l.....		Cz\$ 15.265.919,00

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, letra "A", da Lei Municipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, fica a Contadoria Municipal autorizada a providenciar a redistribuição de dotação de pessoal no valor de Cz\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.01.02-	<u>CHEFIA DE GABINETE E DEPENDENCIAS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 7.000,00
02.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES</u> <u>PÚBLICAS</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 15.000,00
02.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 10.000,00
02.00.04.00-	<u>JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 10.000,00
04.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 15.000,00
05.00.02.00-	<u>ESTAÇÃO RODOVIÁRIA</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 18.000,00
05.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 15.000,00
06.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE MATERIAL</u>	
2.01.03-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 10.000,00
06.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</u>	
2.01.03-	Pessoal civil.....	Cz\$ 8.000,00
07.01.02.00-	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL-</u> <u>CULTURA-CIEC</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.298/87

Fls. 04

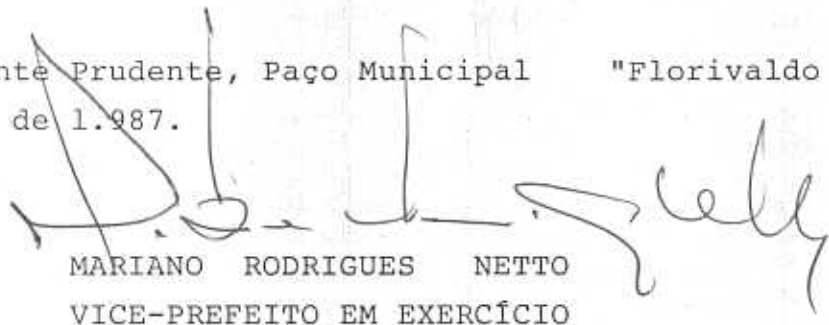
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000,00
08.00.07.00- SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
DE CEMITÉRIOS
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 18.000,00
09.00.01.00- SEPM- GABINETE DO SECRETÁRIO
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00
09.00.02.00- SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E INTEGRAÇÃO
SOCIAL
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 20.000,00
T o t a l.....Cz\$161.000,00

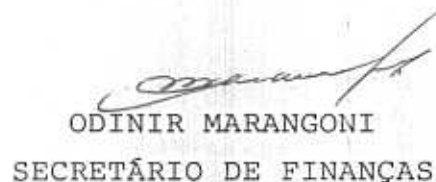
Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso orçamentário:

05.01.00.00- DEPARTAMENTO DE PESSOAL
2.01.04- Obrigações Patronais.....Cz\$161.000,00
T o t a l.....Cz\$161.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de outubro de 1987.


MARIANO RODRIGUES NETTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO


ODINIR MARANGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO